



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 2.217 de 04 de Julho de 2000.

**Ementa: Equipara ao salário mínimo nacionalmente unificado os vencimentos de servidores do Poder Executivo que menciona, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina, FAÇO SABER que esta Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam equiparados ao salário mínimo nacionalmente unificado, a partir de 1º de maio, os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Gari, símbolo SM-1, Zelador, símbolo SM-1; Vigia, símbolo SM-2; Auxiliar de Educação, símbolo SM-2; Auxiliar de serviços Administrativos, símbolo SM-3; Auxiliar de Arrecadação, símbolo SM-4; Carpinteiro, símbolo SM-5, Eletricista, símbolo SM-5; Mecânico, símbolo SM-5; Pedreiro, símbolo SM-5; Pintor, símbolo SM-5; Auxiliar de Enfermagem. Símbolo SM-6; Enfermeiro Auxiliar, símbolo SM-7; Mestre Auxiliar de Obras, símbolo SM-7; Fiscal Auxiliar de Obras, símbolo SM-7; Músico de Percussão, símbolo SM-7; Fiscal Auxiliar de Tributos, símbolo SM-8 e Agente Administrativo, símbolo SM-8.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 04 de Julho de 2000.

Moises Neri de Oliveira  
Wilson Xavier Sampaio Filho  
Manoel Correia de Melo

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário